



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 57/2022

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

CADASTRADA: **NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO DE ESTEIO, NA RUA DOM PEDRO, Nº548, BAIRRO CENTRO, COM INSCRIÇÃO NO CPF SOB Nº 386.563.700-06.

CERTIFICAMOS QUE O FORNECEDOR ACIMA MENCIONADO ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E CONSEQUENTEMENTE APTA A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.

ESTE CERTIFICADO NÃO ISENTA O FORNECEDOR DE APRESENTAR ATUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS.

A VALIDADE DESTES CERTIFICADO É DE 1 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DO PROTOCOLO SOB Nº 2022/7377 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

18 DE OUTUBRO DE 2022.

LUCAS AUGUSTO DA ROSA
SANCHEZ
SCHMITT:00766858022

Assinado de forma digital por LUCAS
AUGUSTO DA ROSA SANCHEZ
SCHMITT:00766858022
Dados: 2022.10.18 15:31:09 -03'00'

**SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 207/5ª VIA

NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS
 NOME DO PORTADOR

NILO RIBEIRO

MARIA BENTA RIBEIRO
 FILIAÇÃO

BRASILEIRA
 NACIONALIDADE

31-01-1963
 DATA DE NASCIMENTO

LEILOEIRA OFICIAL
 EXERCÍCIO PROFISSIONAL

6018194438-SSP/RS
 Nº ID. / ORG EXPEDIDOR

386.563.700-06
 CPF

AGENTES AUXILIARES DE REGISTRO DO COMÉRCIO

233/2009
 Nº DE MATRÍCULA

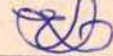
Neila Santos
 ASS. DO PORTADOR

Janice Joubert
 ASS. PRESIDENTE
 DA JUNTA COMERCIAL

25-01-2022
 DATA DE EXPEDIÇÃO



31-12-2024
 VALIDADE

Conferida e Autenticada
 de acordo com original em
20 / 10 / 2022

 Deptº de Compras
 Prefeitura Municipal de Portão

8
 S.
 D.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

HEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF
6018194438 SJD/EI RS

CPF
386.563.700-06

DATA NASCIMENTO
31/01/1963

RELACÃO
NILO RIBEIRO
MARIA BENTH RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
02718042138

VALIDADE
30/03/2020

HABILITAÇÃO
30/08/1983

OSERVAÇÕES

Heila Rosane Ribeiro dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ESTEIO, RS

DATA EMISSÃO
20/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

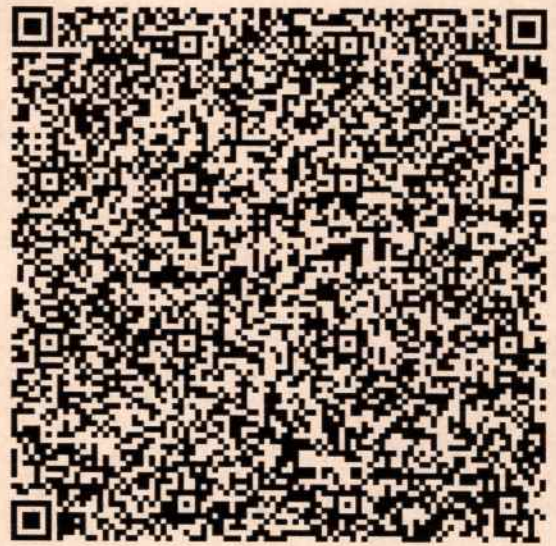
98261044405
83209826088

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1685318984

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten marks:
✓
S
P



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **386.563.700-06**

Nome: **NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **31/01/1963**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:32:04** do dia **09/09/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E713.BC6E.DF20.1501**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signature in blue ink, appearing to be "D. S. Ribeiro" with a flourish at the end.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esteio
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA

ALVARÁ DE LICENÇA

Pessoa Física

A Prefeitura Municipal de Esteio, através da competente Secretaria, de acordo com a legislação em vigor, concede LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE neste Município, ao contribuinte abaixo.

Nome Comercial: **NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS**
CPF ou CNPJ: **386.563.700-06**
Inscrição Municipal: **109524**
Localização: **RUA DOM PEDRO, 548 A, CENTRO ESTEIO/RS - CEP 93265-140**
Data Licenciamento: **04 de Abril de 2022**
Data Registro: **01/04/2022**

Desc. Atividades:
8299-7/04 - LEILOEIROS INDEPENDENTES - PRINCIPAL

Observação:

- ** Este Alvará de Licença está condicionado às demais licenças necessárias para o exercício das atividades, sendo de responsabilidade da empresa em manter os dados atualizados junto à PME.
- ** Agente Auxiliar de Registro do Comércio (Leiloeira Oficial) - Matrícula nº 233/2009.
- ** Alvará de Bombeiros APPCI nº 258 - Válido até 11/12/2022.
- ** Depósito: Rua Bento Gonçalves nº 1134;

Esteio, 04 de Abril de 2022

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE ALVARÁ, EM LOCAL VISÍVEL, NO ESTABELECIMENTO LICENCIADO.

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM

<https://esteioalv.sislam.com.br/autenticidade>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb1efcdece2946e

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.



Documento assinado eletronicamente por FELIPE COSTELLA
em 04/04/2022 16:33:49 BRT nº de Série do Certificado 8106234159938951761

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil,
com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 386.563.700-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:44 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **6598.0F37.D0F1.B5AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8
4
D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0021073794**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA BENTO GONCALVES, 1134
CENTRO, ESTEIO - RS**

CPF: **386.563.700-06**

Certificamos que, aos **08** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031094347**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Inscrição : 83041
Nome/Razão : NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS
CNPJ / CPF : 386.563.700-06
Endereço : RUA BENTO GONCALVES, 1134 - CENTRO - ESTEIO/RS 93265-350

Certificamos, a pedido da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pelos Setores de ISSQN e IPTU desta Prefeitura, que a pessoa e/ou empresa acima identificada não possui débitos com essa Fazenda Pública em relação aos TRIBUTOS municipais não se encontrando, inclusive, inscrita em DÍVIDA ATIVA.

Ficam ressalvados, porém, os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Esteio, 08 de Setembro de 2022

Esta certidão é válida por 90 dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Esteio na Internet, no endereço <http://www.esteio.rs.gov.br>.

Certidão expedida gratuitamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIARIO

Inscrição Municipal : 109524
Nome ou Razão Social : 83041 - NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS
CNPJ / CPF : 386.563.700-06
Endereço : RUA BENTO GONCALVES, 1134,
Bairro : CENTRO - ESTEIO
Início das Atividades : 19/03/2009
Ramo da Atividade : LEILOEIROS INDEPENDENTES

Certificamos, a pedido da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelos Setores de Alvará e ISSQN desta Prefeitura, que o contribuinte identificado acima está cadastrado nesta municipalidade e quite com os TRIBUTOS MUNICIPAIS mencionados, não se encontrando inclusive, inscrito em DÍVIDA ATIVA. Ficam ressalvadas, porém, os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

ESTEIO, 08 de Setembro de 2022

Documento válido até 07/12/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Esteio na Internet, no endereço <http://www.esteio.rs.gov.br>.

Certidão expedida gratuitamente.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.203.29970.0-2

Razão Social: NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS

Endereço: R BENTO GONCALVES 1134 / CENTRO / ESTEIO / RS / 93265-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2022 a 26/10/2022

Certificação Número: 2022092701172555665022

Informação obtida em 29/09/2022 16:15:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R
5
R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 386.563.700-06

Certidão n°: 29633107/2022

Expedição: 08/09/2022, às 15:50:53

Validade: 07/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **386.563.700-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS, Brasileira, Casada, RG 6018194438 / SJS - RS, CPF 38656370006, filha de NILO RIBEIRO e MARIA BENTA RIBEIRO, nascida em 31/01/1963, Endereço - RUA DOM PEDRO, 548-A, BAIRRO CENTRO, ESTEIO/RS - CEP 93.265-140.

17 de outubro de 2022, às 09:55:50

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8292b8c690e194ba06600779a7786e7d**

o
100 11.
100



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Esteio, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 88.150.495/0001-86, estabelecida na Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, em Esteio/RS ATESTA, para os devidos fins, que a Leiloeira Oficial Neila Rosane Ribeiro dos Santos, inscrita no CPF nº 386.563.700-06, RG: 6018194438 SSP/RS, estabelecida na Rua Dom Pedro, 548-A, Centro, Esteio/RS, realizou o serviço de leilão extrajudicial para venda de bens móveis e veículos inservíveis desta Prefeitura Municipal, conforme edital de leilão 03/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 3117/2021).

Atestamos ainda que o leilão ocorreu de forma simultânea (Online e Presencial) no auditório da Leiloeira Oficial referida, ficando os lotes disponíveis para o recebimento de lances prévios no site da Leiloeira a partir de 29/07/2021 até a data do leilão.

Informamos ainda que a realização do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a Leiloeira supracitada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por fim, atestamos que todos os lotes foram arrematados no leilão supracitado por valores superiores à avaliação.

Esteio, 02 de Setembro de 2021.


Edson de Mattos Ribeiro

Matrícula 30842



Caso Miguel

Inquérito entra na fase final

Com mãe e madrasta presas e indiciadas, localização do corpo do menino segue como prioridade

A Polícia Civil já firmou convicção sobre a autoria do homicídio, tanto que indiciou a mãe e a madrasta, ambas presas, mas faltam análises periciais para concluir o inquérito. No contexto do caso, a localização do corpo do menino de Imbé Miguel dos Santos Rodrigues, 7 anos, é a prioridade. As buscas entram neste sábado no 17º dia na orla do litoral gaúcho.

"Temos pela frente a conclusão da análise dos conteúdos armazenados no smartphones das indiciadas e o relatório das imagens de câmeras de segurança sobre o trajeto que elas teriam feito até largar o guri", exemplifica o delegado de Imbé, Antônio Carlos Ractz Júnior. Para ele, são elementos essenciais para robustecer as provas. "E o corpo não apareceu ainda", acrescenta.

A mãe do menino, Yasmin Vaz dos Santos Rodrigues, 26, já confessou. Declarou que dopou o filho com um antidepressivo e o colocou numa mala antes de jogá-lo no Rio Tramandai. A companheira, Bruna Nathiele Porto da Rosa, 23 anos, acusa a mãe do crime, mas nega participação. Ainda assim, conforme o delegado, as versões das duas são parecidas, porém conflitantes em alguns pontos.

No início da noite desta sexta, o delegado revelou pesquisas feitas pela mãe no celular, em site buscas, sobre "alucinações em crianças" e "impressões digitais humanas saem na água salgada do mar". O conteúdo digitado por Yasmin corroboraria a confissão.

Ractz tenta acareação

entre as indiciadas e até teste com detector de mentira. Também procura entender o contexto de suposta conversa entre as duas com a frase "ele está atrapalhando meu namoro". Ou seja, os indícios são de que a criança era tratada como fardo no relacionamento das duas. Também nos celulares, vídeos caseiros denotam ódio da madrasta, com ameaças das mais cruéis. "Eu te desmonto e tu vai sair todo quebrado."

Frieza

O crime teria ocorrido na madrugada de 28 de julho. Na noite do dia seguinte, a mãe registrou o desaparecimento, mas caiu em contradição e acabou sendo presa. A companheira foi capturada no dia 1º de agosto. Apesar de negar, Bruna relatou episódios de tortura física e psicológica sofridos por Miguel. A frieza da morte, com os membros quebrados para o corpo caber em uma mala, é um dos detalhes levados aos investigadores.

Trajeto

De forma preliminar, o delegado revela que imagens apontam que as companheiras teriam feito trajeto, na noite do crime, para se livrar do corpo. As duas foram recolhidas ao Presídio Estadual de Torres e depois transferidas para a Penitenciária de Guaíba, onde continua Yasmin. Bruna foi no último dia 5 para o Instituto Psiquiátrico Forense (IPF), em Porto Alegre. Ela teria leve grau de autismo. Para o delegado, os indícios apurados apontam que são as duas únicas envolvidas no crime.



Criança sofria tortura física e psicológica

Não ficou só no apurado por meio de depoimentos as evidências do sofrimento a que era submetido o menino. Os policiais encontraram cadernos com frases que teriam sido ditadas para a criança escrever: "eu sou um idiota", "não mereço a mamãe que eu tenho", "eu sou um filho horrível", "eu sou ladrão", "eu sou ruim".

Além disso, na pousada em Imbé onde as duas estavam há poucos dias, Miguel dormia em um canto sem cobertura, exposto ao frio e à chuva, com apenas um cobertor. Os agentes encontraram ainda uma corrente de metal que seria usada para manter o menino preso no espaço. A mãe também o deixava, conforme apurado, trancado em um armário. Os policiais fizeram buscas ainda em apartamentos no Centro de Imbé e no balneário de Santa Terezinha, onde o menino morou com a mãe.

Nesta quinta-feira, peritos confirmaram que foi encontrado material genético da criança na corrente, que estava no lixo do banheiro ao lado do canto onde ele ficava. Os profissionais também atestaram que o sangue coletado de uma camiseta infantil é de Miguel. A peça é outro objeto apreendido na pousada.



Miguel, de 7 anos, que sofria violência em casa, é procurado na orla gaúcha

Menino tinha aulas remotas

Antes do desaparecimento, não havia registros de violência contra o menino. Desde maio deste ano em Imbé, quando veio com a mãe e a madrasta de Paraí, na Serra gaúcha, Miguel estava matriculado na

rede municipal da cidade do litoral. Por causa da pandemia, só tinha participado de aulas remotas.

A avó materna do menino entrou com pedido de guarda dele, no início de junho, mas a ação teria

começado a tramitar em 29 de julho, quando já era dado como morto.

Miguel não tinha contato e não era registrado pelo pai, de 28 anos, que mora em Joinville, no litoral norte catarinense.

CORPO DE BOMBEIROS



Drones são usados nas buscas

Segundo o Corpo de Bombeiros, as buscas vão continuar no fim de semana. Diferentes tipos de embarcações e drones vêm sendo usados, numa varredura pelo Litoral Norte que já chegou a Torres. Riachos internos de água doce que se ligam ao mar também já foram inspecionados. Equipes de buscas, com apoio de cães farejadores, percorreram até terrenos baldios nas imediações da pousada onde o menino estava morando com a mãe e a madrasta.



Corpo de Bombeiros está entrando no 17º dia de buscas no litoral

MOTOS
 CARRIÓTIPO
 TRATOR

LEILÕES
ONLINE E PRESSENCIAL

(51) 3033.1400
(51) 99381.2827
www.nsleiloes.lj.br

Leilão de Bens Inservíveis da Prefeitura Municipal de Esteio

DIA 17/08/2021 ÀS 15:00 horas – Leilão Online

Carros, motos, caminhões, retroescavadeira, trator de esteira e outros

Informações: www.nsleiloes.lj.br ou 9938.12827

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

atendimento@nsleiloes.lel.br

De: Central Veiculos <central.veiculos@esteio.rs.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de novembro de 2019 16:23
Para: atendimento
Assunto: Atestado de capacidade técnica - A/C Edson
Anexos: Atestado Qualificação Técnica.pdf

Boa Tarde,

Encaminho conforme solicitação.

Att,

Edson

----- Mensagem original -----

De: "atendimento" <atendimento@nsleiloes.lel.br>
Para: "Central Veiculos" <central.veiculos@esteio.rs.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 7 de novembro de 2019 16:42:23
Assunto: Atestado de capacidade técnica - A/C Edson

Boa Tarde Edson,

Poderia emitir um atestado de capacidade técnica em favor da Leiloeira Neila Santos, colocando os leilões de veículos, dos imóveis e do condomínio conforme o modelo em anexo, só que sem a data do leilão?

Muito Obrigado.

Atenciosamente,

Douglas Santos

Setor de Gerência

OAB/RS 111.630

NS Leilões

Fone: (51) 3033.1400

<<http://www.nsleiloes.lel.br>> www.nsleiloes.lel.br

MODALIDADE: **LEILÃO Nº 3/2021**
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **3117/2021**
 OBJETO: **LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E 20 VEÍCULOS AUTOMOTORES) – SMGG**
 PARTICIPAÇÃO: **PESSOAS JURÍDICAS E PESSOA FÍSICA**
 TIPO: **MAIOR LANCE**

DATA E HORA DA SESSÃO DE LEILÃO: **no dia 17 de agosto de 2021 às 15:00 horas.**
 LOCAL DA SESSÃO: **AUDITÓRIO DA NS LEILÕES, RUA DOM PEDRO, 548-A, CENTRO, ESTEIO/RS.**
 MODALIDADE DE LEILÃO: **NA FORMA ON-LINE E PRESENCIAL, SIMULTANEAMENTE.**

LEILOEIRA OFICIAL: **NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS – JUCERGS 233/09**

SITE DA LEILOEIRA: www.nsleiloes.lel.br.

COMISSÃO: **5% PAGO À VISTA, valor da comissão não está incluso no valor do lance ofertado.**

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N. 88.150.495/0001-86, sito à Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, em Esteio, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, art. 150, I, da Lei Orgânica Municipal e conforme **Decreto 6938/2021, Decreto 6996/2021 e Resolução Nº 789/21.**

Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO II – CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS - PESSOA JURÍDICA

ANEXO III – CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS - PESSOA FÍSICA

1. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS E DO VALOR MÍNIMO DE LANCE

1.1. RELAÇÃO SIMPLIFICADA DOS LOTES:

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	VALOR MÍNIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	CAMINHÃO M. BENZ	IHS0562	1985/1985	R\$ 500,00
2	CAMINHÃO M. BENZ/ L 1313	IHR8649	1985/1986	R\$ 7.000,00
3	CAMINHÃO M. BENZ/ L 2318	IHF7029	1991/1991	R\$ 5.000,00
4	ONIBUS M. BENZ/ OF 1620	IFV8383	1996/1996	R\$ 400,00
5	VW / KOMBI	IJH5690	1999/2000	R\$ 100,00
6	MOTO CG 125 TITAN KS	IKE0888	2001/2001	R\$ 200,00
7	VS / KOMBI	IKQ4919	2002/2002	R\$ 80,00
8	FIAT IVECO / DAILY VIATUREA	ILA3565	2002/2002	R\$ 300,00
9	FIAT IVECO / DAILY VIATUREA	ILA3595	2002/2002	R\$ 200,00
10	MOTO CG 125 FAN	IND8014	2006/2006	R\$ 50,00
11	MOTO HONDA XRE 300	IRL1546	2010/2010	R\$ 3.000,00
12	MOTO HONDA XRE 300	IRL1575	2010/2010	R\$ 2.800,00
13	VW / KOMBI	IKR4919	2002/2002	R\$ 3.500,00
14	RENAULT/ LOGAN EXP 16 HP	IUS0182	2013/2013	R\$ 5.000,00
15	RENAULT/ LOGAN EXP 16 HP	IUS0149	2013/2013	R\$ 3.000,00
16	MOTO YAMAHA YS150	IWR2307	2014/2015	R\$ 2.500,00
17	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 4100E, não possui placa.	-----	-----	R\$ 3.000,00

LEILÃO 3/2021 – LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E 20 VEÍCULOS AUTOMOTORES) – SMGG

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, Nº 150, CEP 93260-120
 Fone: (051) 3433-8151, E-mail: comissao.esteio@gmail.com

DIGA NÃO ÀS DROGAS
 Lei Municipal Nº 2.705/97

18	TRATOR DE ESTEIRA D5E – CATERPILLAR CAT, não possui placa.	-----	-----	R\$ 2.000,00
19	VARREDEIRA – AMARELA	-----	-----	R\$ 50,00
20	CORTADOR DE GRAMA RC 1200 – VERDE	-----	-----	R\$ 50,00
21	ROLO COMPACTADOR – SHARK	-----	-----	R\$ 100,00
22	NISSAN SENTRA 2.0	ISA9406	2011/2012	R\$ 19.000,00
23	TRATOR DE RODAS – CASE/ M.A 580L	IJR3583	2000/2000	R\$ 9.000,00
24	FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IVV2232	2014/2014	R\$ 4.000,00
25	PEUGEOT / BOWER M330M 23S	IRI9866	2010/2011	R\$ 2.000,00
26	MOTOBOMBA	-----	-----	R\$ 30,00
27	ESCOVAS DE AÇO (aproximadamente 176 unidades)	-----	-----	R\$ 20,00

Obs. Os itens arrematados serão entregues **sem** as placas automotivas, no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, sem garantia. Descrição detalhada dos lotes constantes nos anexos.

O valor correspondente à comissão referente à arrematação que será de **CINCO (5%) POR CENTO DEVERÁ SER PAGO À VISTA**, diretamente à Leiloeira, em dinheiro, cheque ou transação eletrônica durante a sessão do leilão. **O VALOR DEVIDO À LEILOEIRA NÃO ESTÁ INCLUSO NO VALOR DO LANCE OFERTADO.**

1.2. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados conforme contato com a leiloeira dentro do prazo definido pela mesma, não podendo alegar desconhecimento.

1.3. O Município se compromete a realizar o pagamento de todos os tributos e/ou débitos, relativos aos bens, que possuam vencimento até a data do leilão.

1.4. Os lotes serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, reservando-se ao Município de Esteio – RS o direito de liberá-los, ou não, pelo maior preço alcançado.

1.5. As fotos divulgadas no site da leiloeira são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

1.6. O MUNICÍPIO é proprietário dos itens leiloados, descritos neste instrumento, arrematados pelo **ADQUIRENTE**, no estado de conservação em que se encontram e declaram ter pleno conhecimento de suas instalações e situação de regularização, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos, ou defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, renunciando, de forma irrevogável, ao direito de posteriormente cobrar tais valores do município, ainda que a título de regresso, não havendo nenhuma responsabilidade do comitente vendedor, bem como o Leiloeiro Oficial, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, não cabendo quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste Leilão será pública e realizada em conformidade com este Edital, na data, no horário e no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

2.2. Toda pessoa Física que esteja no gozo dos seus direitos e obrigações, bem como pessoas jurídicas, poderão participar do Leilão, desde que cumpram os requisitos exigidos neste Edital.

2.3. Cada pessoa Física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido dos documentos de representação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, por todos os efeitos de sua representação.

2.4. Os interessados em participar do presente leilão deverão estar munidos dos seguintes documentos:

2.4.1. PESSOA JURÍDICA:

- Cópia do estatuto, ato constitutivo ou do contrato Social e suas alterações em vigor;
- Carteira de identidade ou documento equivalente do representante;
- Cópia da Procuração, se for o caso, com firma reconhecida em cartório, outorgando poderes necessários para participação neste processo, suas etapas e facultativamente contratuais, devendo a pessoa a quem foi delegado o direito de representação portar documento de identificação oficial com foto.

LEILÃO 3/2021 – LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E 20 VEÍCULOS AUTOMOTORES) – SMGG

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, N° 150, CEP 93260-120
Fone: (051) 3433-8151, E-mail: comissao.esteio@gmail.com

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Municipal N° 2.705/97

2.4.2. PESSOA FÍSICAS:

- a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia da Procuração, se for o caso, com firma reconhecida em cartório, outorgando poderes necessários para participação neste processo, suas etapas e facultativamente contratuais, devendo a pessoa a quem foi delegado o direito de representação portar documento de identificação oficial com foto.

Obs. Recomenda-se que a procuração defina os respectivos poderes, exemplo: Participar de certame licitatório, retirar editais, apresentar documentação e propostas, formular lances, negociar, arrematar, dar sinal, pagar impostos e comissões devidas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente leilão. Assinar Contratos, fazer acordos, assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante, renunciar a direitos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;

2.5. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA – Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

2.6. Os interessados em participar da modalidade Eletrônica simultânea deverão realizar cadastro prévio no site <https://www.nsleiloes.llel.br/>. Os lotes que receberem ofertas prévias nesta modalidade iniciarão o Leilão a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no dia do evento presencial, lance superior ao dado na modalidade online, este será considerado vencedor.

2.7. Os interessados em participar presencialmente no leilão (Participação Presencial) deverão apresentar os documentos mencionados no item 2.5 diretamente ao Preposto Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio, no dia de realização do leilão, pelo menos 1 (uma) hora antes de seu início.

2.7. O credenciamento dos interessados no Leilão ficará a cargo e responsabilidade da Leiloeira Oficial.

2.8. Estarão impedidos de participar do leilão:

- a. Pessoas físicas com restrições legais;
- b. Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c. Empresa suspensa de licitar ou contratar com o Município;
- d. Empresa em processo falimentar ou concordatária;
- e. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam funcionários ou empregados ou ocupantes de cargo comissionado do Município.
- f. Não poderão participar do Leilão, direta ou indiretamente, menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, bem como todos os servidores da Prefeitura de Esteio.
- g. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da sua retirada e/ou transferência de propriedade.

2.9. Aquele que arrematar qualquer lote constante deste Leilão deverá fornecer documentação, elencada neste edital, item **DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**, cujas cópias serão parte integrante do processo.

3. DOS LANCES

3.1. O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado pelo sistema online, anterior ou durante o leilão, ou durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.2. O lance deverá ser de propósito firme e em viva voz ou pelo sistema online, oferecendo o valor a partir do mínimo estabelecido (valor de avaliação) ou superior ao último lance ofertado respeitando a diferença mínima indicada pela leiloeira.

3.3. Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições.

3.4. Serão aceitos lances na **MODALIDADE ONLINE/ ELETRÔNICA CONCOMITAMENTE COM O LEILÃO PRESENCIAL** através do site: <https://www.nsleiloes.llel.br/>, sendo necessário o cadastramento prévio dos interessados no referido endereço eletrônico.

3.5. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que, os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

3.6. Até a entrega dos bens arrematados o Município de Esteio - RS poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

LEILÃO 3/2021 – LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E 20 VEÍCULOS AUTOMOTORES) – SMGG

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, N° 150, CEP 93260-120
Fone: (051) 3433-8151, E-mail: comissao.esteio@gmail.com

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Municipal N° 2.705/97

3.7. Havendo a retirada de lotes do leilão, os lances recebidos na modalidade de pré-lance dos respectivos lotes serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

3.8. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao indicado pela leiloeira, podendo a Prefeitura Municipal de Esteio/RS ou a Leiloeira alterar essa diferença, tornando-a pública.

3.9. O licitante, ao arrematar um lote, deverá colocar imediatamente à disposição do Leiloeiro seu documento de identificação, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

3.10. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DO ARREMATE

4.1. O vencedor do leilão será aquele declarado pela Leiloeira em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

4.1.1. O pagamento total deverá ser feito IMEDIATAMENTE após o ato da arrematação.

4.2. Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, a leiloeira contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

4.3. Em caso de descumprimento pelos adquirentes do disposto no artigo anterior, os lotes retornarão ao uso exclusivo e integral do Município de Esteio, bem como dar-se-á a revogação tácita de qualquer instrumento formalizado, sem quaisquer direitos à retenção ou indenização aos compradores.

5. DO PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DO BEM

5.1. O arrematante deverá efetuar o **PAGAMENTO À VISTA** do lote arrematado, **não são admitidos quaisquer parcelamentos**, durante a sessão do Leilão, em cheque ou transação eletrônica, da parte correspondente ao Município.

5.1.1. Caso o recolhimento seja feito em cheque, este **somente** será aceito se for do próprio arrematante deste leilão, com preenchimento nominal a Prefeitura Municipal. **Não são aceitos cheques de terceiros.**

5.2. O valor correspondente à comissão, será referente à arrematação, é de **CINCO (5%) POR CENTO DEVERÁ SER PAGO À VISTA**, diretamente à Leiloeira, em dinheiro, cheque ou transação eletrônica durante a sessão do leilão. **O VALOR DEVIDO À LEILOEIRA NÃO ESTÁ INCLUSO NO VALOR DO LANCE OFERTADO.**

5.3. Por ocasião do recolhimento do valor, o arrematante deste leilão receberá da leiloeira uma via da Fatura de Leilão devidamente preenchida, com os dados do bem alienado, a menção desta licitação, o respectivo lote e o valor que deverá ser pago pelo arrematante junto a Leiloeira.

5.4. Caso o pagamento do preço do bem arrematado, da complementação da caução e demais valores devidos não seja efetuado no prazo acima estipulado, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

5.5. Caso o arrematante não efetue o pagamento acima estipulado, perderá o direito ao bem, sendo o referido reintegrado ao patrimônio do município. Da mesma forma, estará sujeito às sanções descritas no item das penalidades.

5.6. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 e art. 353 do Código Penal.

5.7. A transferência do bem adjudicado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada e após a integralização do pagamento. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

5.8. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do Leilão e da transferência do(s) bem(ns), que impeça a transferência do(s) mesmo(s), fica resolvida a obrigação mediante a análise da justificativa apresentada pelo arrematante ao comitente.

5.9. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Esteio, exime-se de toda e qualquer responsabilidade por perdas e/ou avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s).

5.10. A retirada do(s) bem(s), e dos documentos deverá ocorrer obrigatoriamente até 30 (trinta) dias, a partir da data de realização do Leilão.

5.10.1. No caso dos veículos englobados nos lotes, os bens serão disponibilizados aos arrematantes, pelo responsável designado pelo Município, que fará a emissão de recibo de transferência dos veículos em nome do arrematante, devidamente reconhecido em cartório e com a respectiva comprovação do Detran da "comunicação de venda do veículo", sendo a entrega do documento de transferência, ao arrematante posteriormente por SEDEX.

5.10.2. Caso a retirada não ocorra de forma imediata, o arrematante deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Esteio, munido de documentos pessoais, pessoa física e/ou pessoa jurídica e com a guia de comprovante de pagamento do valor do lance e solicitar ao responsável designado pelo Município, para que o

LEILÃO 3/2021 – LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E 20 VEÍCULOS AUTOMOTORES) – SMGG

4

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, N° 150, CEP 93260-120
Fone: (051) 3433-8151, E-mail: comissao.esteio@gmail.com

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Municipal N° 2.705/97

acompanhe ou que designe um servidor que possa acompanhá-lo nas dependências da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (SMSMU), para liberação de acesso ao pátio para fazer o carregamento do lote que faz jus. A fiscalização do carregamento do lote ficará por conta de quem estiver acompanhando o arrematante.

5.10.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um procurador, será necessária a apresentação de procuração outorgada pela arrematante pessoa física ou pelo representante da arrematante pessoa jurídica, com poderes específicos para a prática do ato e com firma reconhecida em Cartório.

5.11. A leiloeira não tem nenhuma responsabilidade pela transferência do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

6. DA ATA

6.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, seus valores, seus arrematantes e os fatos relevantes nele ocorridos.

6.2. A ata será assinada, ao seu final, pelos servidores designados pelo Município para acompanhamento do leilão, caso haja, pela Leiloeira Oficial e pelos credenciados que desejarem.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas no presente instrumento sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

7.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Esteio, por prazo não superior a 02 (dois) anos

7.1.2. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.3. As sanções previstas nos subitens anteriores são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão, especialmente os tipificados nos arts. 90, 93 e 95 da Lei n.º. 8666/93, cumulando-se ditas penalidades com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos, sem prejuízo, também, de eventual responsabilização civil.

7.2. MULTA = Caso não seja realizada a efetiva e completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) arrematado(s), será cobrada uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, a ser cobrada inclusive através da retenção da caução paga, ainda que as quantidades aproximadas de cada lotes informados estejam fora da margem de erro prevista neste edital.

7.3. INADIMPLÊNCIA = Caso o ARREMATANTE não pague o preço do(s) bem(ns) arrematado(s), da caução e complementação da caução e demais valores devidos no prazo de 05 (cinco) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente instrumento. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

7.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

7.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

7.4. Se o atraso no pagamento da parcela mensal devida pelo ADQUIRENTE exceder a 90 (noventa) dias, a PERMISSÃO poderá ser rescindida, sem quaisquer direitos à retenção ou indenização ao ADQUIRENTE.

7.5. Em caso de descumprimento do disposto na legislação aplicada e neste edital, os lotes retornarão ao uso exclusivo e integral do Município de Esteio, bem como dar-se-á a revogação tácita de qualquer instrumento formalizado, sem quaisquer direitos à retenção ou indenização ao ADQUIRENTE.

7.6. SISTEMA – O interessado/participante responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site da Leiloeira.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1. A impugnação deste Edital deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Esteio:

a) Até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do leilão, devendo a Leiloeira Oficial encaminhá-las à Autoridade competente, que decidirá no prazo de 24hs.

LEILÃO 3/2021 – LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E 20 VEÍCULOS AUTOMOTORES) – SMGG

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, N° 150, CEP 93260-120
Fone: (051) 3433-8151, E-mail: comissao.esteio@gmail.com

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Municipal N° 2.705/97

8.2. Caberá à Leiloeira Oficial receber e encaminhar sobre a impugnação à autoridade competente que decidirá, anteriormente à realização do certame.

a) Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8.3. Declarado o vencedor, no final da sessão, qualquer presente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais presentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

8.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.8. Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, serão recebidos exclusivamente no Protocolo Geral do Município e deverão ser dirigidos à Leiloeira Oficial que deverá receber, examinar e submetê-lo a autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

8.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto à empresa vencedora, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal N. 8.666/93.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO MUNICÍPIO

9.1. A prestação de contas do Leilão, de todos bens leiloados através do **Leilão 3/2021** do Município de Esteio, deverão ser feitos pela Leiloeira Oficial no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da sessão do Leilão. Sendo balizadas as informações da ata apresentada com o repasse da totalidade dos valores, em cheque e/ou depósito em conta em favor do Município de Esteio/RS.

9.2. Dados para pagamento: Conta: **Banco Banrisul, Agência nº 0213 – Esteio, Conta nº 04.858401.0-8.**

10. DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO LICITANTE/ADQUIRENTE:

10.1. O proponente arrematador deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Esteio para a assinatura do contrato, dentro do prazo de sua convocação, e apresentar a documentação elencada no item **11 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.**

10.2. As despesas de transferência e demais encargos correrão por conta dos adquirentes.

10.3. É proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Lote(s) o(s) Bens(s) que dele(s) faz(em) parte antes do pagamento e da extração da Ordem de Retirada.

10.4. É dever da ADQUIRENTE manter durante o período de vigência do contrato, **E-MAIL INSTITUCIONAL**, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o município, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Os licitantes/arrematantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a seguinte identificação e documentação:

11.1. PESSOA JURÍDICA:

A – COPIA DOS DOCUMENTOS:

a1) RG/CPF do representante da empresa;

a2) Procuração quando for o caso; Instrumento de procuração, se for o caso, com firma reconhecida em cartório, do sócio-gerente ou titular da empresa, outorgando poderes.

a3) **CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**, conforme **ANEXO II.**

B – HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante, consistente em:

b1) Registro comercial no caso de empresa individual; ou

b2) Prova de inscrição, na Junta Comercial se **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, dos seus atos constitutivos consistentes em cópia do Contrato Social consolidado, ou Contrato de Constituição e alterações, se houver, relativos à mudança de razão social e objetivo social. Admite-se Certidão Simplificada da Junta Comercial em substituição às mencionadas alterações; ou

b3) Estatuto Social acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores ou da respectiva publicação, em se tratando de **SOCIEDADE POR AÇÕES**; ou

b4) Prova de Inscrição, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, se Sociedade Civil, dos atos constitutivos consistentes em cópia do ato consolidado ou ato constitutivo e alterações, se houver, relativos à mudança de razão social, endereço, gerência, exercício social e objetivo social; ou

b5) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

Obs: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

C – Documentos comprobatórios de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA da licitante, quais sejam:

c1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

c2) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c2.1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

c3) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c4) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c5) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

c6) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

D – COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE COMISSÃO À LEILOEIRA, que comprove a quitação dos cinco (5%) do lance ofertado (*O valor devido à leiloeira não está incluso no valor do lance ofertado*).

11.2. PESSOA FÍSICAS:

A – COPIA DOS DOCUMENTOS:

a1) RG/CPF do representante;

a2) Procuração quando for o caso; Instrumento de procuração, se for o caso, com firma reconhecida em cartório, do sócio-gerente ou titular da empresa, outorgando poderes.

a3) **CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**, conforme **ANEXO III**.

a4) Comprovante de residência.

B – Documentos comprobatórios de REGULARIDADE FISCAL da licitante, quais sejam:

b1) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

b1.1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

b2) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b3) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

D – COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE COMISSÃO À LEILOEIRA, que comprove a quitação dos cinco (5%) do lance ofertado (*O valor devido à leiloeira não está incluso no valor do lance ofertado*).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os proponentes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem.

12.2. O leilão será presidido pela Leiloeira oficial **Sra. Neila Rosane Ribeiro dos Santos**, designada conforme **INEXIGIBILIDADE 1/2021**, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do Leilão, especificando, o valor arrematado por lote e qualificando o arrematante de cada lote para fins de preenchimento de documentação.

12.3. Fica reservado o direito à Prefeitura Municipal, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidades o presente Leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

LEILÃO 3/2021 – LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E 20 VEÍCULOS AUTOMOTORES) – SMGG

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, N° 150, CEP 93260-120
Fone: (051) 3433-8151, E-mail: comissao.esteio@gmail.com

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Municipal N° 2.705/07

12.3.1. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

12.4. Dos atos da Leiloeira neste Leilão cabem recursos administrativos nas formas previstas no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações.

12.5. O Arrematante será convocado pelo Município de Esteio para firmar Contrato de Promessa de Compra e Venda, onde constará o preço final e as demais condições e modos pactuados, observada as previsões do presente Edital.

12.6. A presente Licitação é regida pelo presente Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Procuradoria Geral do Município, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

12.7. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram os lotes.

12.7.1. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relativas ao bem arrematado, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

12.8. Os arrematantes receberão os bens no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao MUNICÍPIO ou a Leiloeira Oficial qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou quaisquer outras providências, correndo por conta da arrematante toda e quaisquer despesas e encargos relativos à transferência e à tributação porventura incidente sobre a alienação e à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

12.9. A arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas na legislação em vigor.

12.9.1. O Município e o Preposto Municipal aconselham aos interessados que vistorem os bens pessoalmente, pois o mesmo será vendido no estado em que se encontra, não cabendo reclamações posteriores.

12.10. O simples oferecimento de lances no Leilão implica no reconhecimento e total aceitação, pela(s) licitante(s), das normas, exigências e condições previstas neste Edital.

12.10.1. O Município de Esteio e a Leiloeira Oficial não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

12.10.2. A Leiloeira não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do sítio eletrônico poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

12.11. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, de ofício ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização

12.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Servidor Municipal, com base na legislação em vigor.

12.13. Interessados poderão adquirir cópia do edital através dos sites www.esteio.rs.gov.br e www.nsleiloes.lel.br.

12.14. Demais informações poderão ser obtidas junto a Leiloeira Neila Rosane Ribeiro dos Santos através do e-mail: atendimento@nsleiloes.lel.br, pelo telefone (51) 3033-1400, pelo site www.nsleiloes.lel.br, ou no endereço: Rua Dom Pedro, 548-A, Centro, Esteio/RS.

DE ACORDO:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICO, para fins de direito e a pedido da parte interessada, conforme protocolo de nº 22/304.607-8, que a Senhora NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS é Leiloeira Oficial, tendo sido matriculada nesta Junta Comercial sob nº 233/2009, com Carteira de Exercício Profissional nº 207, com prazo de validade até 31-12-2024. Certifico, ainda, que a mesma assinou Termo de Compromisso aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e nove, conforme assentamento no Livro de nº 13, folhas 066. Certifico, por fim, que a Leiloeira acima identificada, atualizou, no decorrer do presente exercício, atendendo ao disposto na Resolução de nº 005/2020 – JUCISRS, as certidões negativas em matéria cível, criminal e de títulos protestados. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias da sua emissão.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 05 de Setembro de 2022. Nada mais.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS, Brasileira, Casada, RG 6018194438 / SJS - RS, CPF 38656370006, filha de NILO RIBEIRO e MARIA BENTA RIBEIRO, nascida em 31/01/1963, Endereço - RUA DOM PEDRO, 548-A, BAIRRO CENTRO, ESTEIO/RS - CEP 93.265-140.

17 de outubro de 2022, às 09:54:52

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **3bab4b9bf824f6f47b293f4d7888baa0**

Handwritten marks and initials in the bottom right corner, including a stylized signature and the letters 'F.' and 'D.'.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Anexos A e B

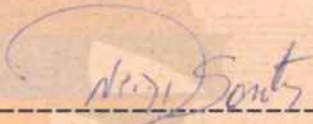
À Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Portão
Tomada de Preços nº 010/2022

Pelo presente instrumento, a leiloeira oficial Neila Rosane Ribeiro dos Santos, matrícula nº 0233/09, CPF nº 386.563.700-06, com sede na Rua Dom Pedro, 548-A, bairro Centro, Esteio/RS – CEP 93.265-140, declara sob as penas da lei que:

- 1) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos previstos no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 2) Até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 4) Está habilitada para prestação dos serviços constantes do objeto do instrumento supracitado;

Declara ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicado, por escrito, à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Portão/RS.

Esteio, 17 de outubro de 2022



Assinatura do Representante legal
Neila Rosane Ribeiro dos Santos
CPF: 386.563.700-06

Telefone:

(51) 3 033.1400 / 9 9381.2827

E-mail:

atendimento@nsleiloes.lel.br

Endereço:

Rua Dom Pedro, 548-A,
bairro Centro, Esteio/RS

Este documento foi assinado digitalmente por Neila Rosane Ribeiro Dos Santos.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9922-8D84-1F66-9AFD.

Este documento foi assinado digitalmente por Neila Rosane Ribeiro Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9922-8D84-1F66-9AFD.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9922-8D84-1F66-9AFD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9922-8D84-1F66-9AFD



Hash do Documento

0F43A18139A804F4D0E299B199ADBDBD8309A3C7C8096A8856A6F9E19D64AC6C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2022 é(são) :

- Neila Rosane Ribeiro dos Santos - 386.563.700-06 em
19/10/2022 14:13 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



✓ 8

✓ M.



LEILÕES
ONLINE E PRESENCIAL

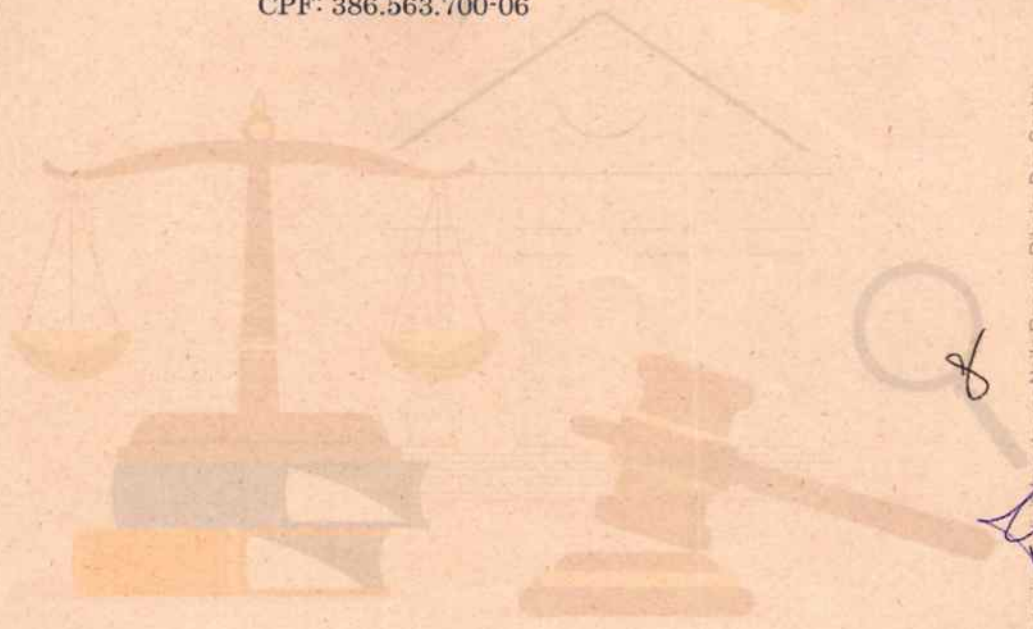
www.nsleiloes.lel.br

DOCUMENTOS PARA CADASTRO
Item 4.2.4, a) do Edital

Nome completo: Neila Rosane Ribeiro dos Santos		
Endereço: Rua Dom Pedro, 548-A		Bairro: Centro
Cidade: Esteio	CEP: 93.265-140	Estado: RS
Fone: (51) 3033.1400 / 99381.2827		Fax: -/-
E-mail: intimacoes@nsleiloes.lel.br		Homepage: www.nsleiloes.lel.br
CPF: 386.563.700-06		RG: 6018194438 SJS/II RS
Contato comercial: Neila Santos		
Banco: Banrisul (041)	Código Agência: 0213	Conta corrente: 35.179732.0-8

Neila Santos

Neila Rosane Ribeiro dos Santos
CPF: 386.563.700-06



Este documento foi assinado digitalmente por Neila Rosane Ribeiro Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9922-8D84-1F66-9AFD.

Telefone:

(51) 3033.1400 / 99381.2827

E-mail:

atendimento@nsleiloes.lel.br

Endereço:

Rua Dom Pedro, 548-A,
bairro Centro, Esteio/RS

Este documento foi assinado digitalmente por Neila Rosane Ribeiro Dos Santos.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9922-8D84-1F66-9AFD.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9922-8D84-1F66-9AFD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9922-8D84-1F66-9AFD



Hash do Documento

0F43A18139A804F4D0E299B199ADBDBD8309A3C7C8096A8856A6F9E19D64AC6C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2022 é(são) :

Neila Rosane Ribeiro dos Santos - 386.563.700-06 em

19/10/2022 14:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Handwritten signature

Handwritten signature